

EDITAL 20/2024 - PROGRAD/UFPE
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
POR REINTEGRAÇÃO 2024.2

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, em conformidade com a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), o Estatuto e o Regimento Geral da UFPE, a Resolução n. 08/2021 e suas alterações, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFPE, o Edital do Processo Seletivo de Ingresso por **Reintegração 2024.2**, para os cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco, conforme cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
21 a 24/10/2024	Inscrições <i>online</i> (https://bit.ly/reintegracao_2024_2)
25/10/2024	Publicação da lista de classificados/as (www.ufpe.br/prograd)
29/10 a 04/11/2024	Matrícula acadêmica em componentes curriculares*
11/11/2024	Início das aulas 2024.2*
11 a 18/11/2024	Período de rematrícula (modificação/correção de matrícula)*

*Acompanhar o calendário acadêmico da graduação na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

1. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo:

1.1. Ex-estudantes de graduação da UFPE exclusivamente para reingresso no mesmo curso e campus que:

- a.** Não tiverem registrado no sistema de gestão acadêmica a situação “integralizado” e/ou “formado”;
- b.** Não tiverem sido desvinculados/as ou desligados/as no primeiro período letivo do curso;
- c.** Não tiverem sido desligados/as de um curso de graduação por motivo de punição disciplinar.
- d.** Tenham ingressado por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

1.2. Ex-estudantes de graduação da UFPE que tiverem perdido seu vínculo por recusa definitiva de matrícula, nos casos em que a carga horária total a ser concluída seja equivalente a até 15% (quinze por cento) do curso, exclusivamente para a conclusão do mesmo curso, no mesmo campus, em até 2 (dois) períodos letivos, e que:

- a.** Não tiverem registrado no sistema de gestão acadêmica a situação “integralizado” e/ou “formado”;
- b.** Já não tenham sido beneficiados/as pela reintegração após o advento da recusa definitiva de matrícula.

Nota:

I. Não poderão participar da reintegração ex-estudantes ingressos/as *sub judice*, dado que possuem forma própria de ingresso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de acesso ao *link* disponibilizado no cronograma deste edital.

2.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a pode escolher a ordem de preferência de turno para cursos cuja oferta de vagas se dê em mais de um turno.

3. DAS VAGAS

O quantitativo de vagas a serem ofertadas está definido no Anexo I deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de prioridade para classificação dos/as candidatos/as obedecerão à ordem descrita a seguir:

I. menor quantidade de reintegração registrada no sistema de gestão acadêmica;

II. menor tempo de desvinculação junto à universidade;

III. maior percentual de carga horária concluída;

IV. maior média geral registrada no histórico escolar.

Nota:

I. A avaliação dos critérios mencionados para a classificação considerará os dados acadêmicos concluídos até 2023.2.

5. DO PERFIL CURRICULAR DE INGRESSO E DO REGISTRO DO INGRESSO NO SISTEMA DE GESTÃO ACADÊMICA

5.1. O/A estudante classificado/a será vinculado/a ao perfil curricular vigente em 2024.2.

5.2 O/A estudante classificado/a poderá solicitar a mudança para o perfil curricular vigente na época em que perdeu seu vínculo à Coordenação do curso, considerando os critérios próprios do curso e a oferta de disciplinas.

5.3 O/A estudante reintegrado/a em perfil antigo deverá cursar disciplinas equivalentes, uma vez que a universidade não se obrigará a ofertar disciplinas extintas.

5.4 Não haverá ingresso em curso em extinção ou em curso extinto.

5.5. O tipo de ingresso do/a estudante classificado/a registrado no sistema de gestão de atividades acadêmicas permanecerá o original.

6. DA MATRÍCULA ACADÊMICA NO SEMESTRE LETIVO 2024.2

O/A estudante classificado/a deverá solicitar matrícula em componentes curriculares em 2024.2, por meio de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, <https://sigaa.ufpe.br>, no prazo estabelecido em calendário acadêmico da graduação e em edital de matrícula, disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

Notas:

I. O/A estudante que não solicitar matrícula em componentes curriculares em 2024.2 perderá o vínculo com a UFPE.

II. Os prazos de matrícula acadêmica dos/as estudantes classificados/as são os mesmos destinados aos/às estudantes veteranos/as.

III. É vedado o trancamento de semestre durante o primeiro ano letivo de reintegração ao curso.

IV. Em caso de dúvidas para acesso ao SIGAA, os/as estudantes deverão buscar orientação junto à Escolaridade/Coordenação de seu curso.

7. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado/a do processo seletivo de que trata este edital o/a candidato/a que:

- I.** Vier a ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultâneas em curso/s de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e que não obedeça à Lei n. 12.089/2009;
- II.** Deixar de efetuar a matrícula acadêmica, conforme item 6 deste edital;
- III.** Não atender, a qualquer tempo, aos requisitos deste edital e/ou demais normativos complementares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas estabelecidas para esta seleção.
- 8.2.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que forem publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.
- 8.3.** Todas as publicações referentes a esta seleção são realizadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.
- 8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPE.

Recife, 18 de outubro de 2024.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I

Curso	Centro	Grau	Integral	Manhã	Tarde	Noite	Total Geral
Administração	CAA	Bacharelado	0	6	0	4	10
Arquitetura e Urbanismo	CAC	Bacharelado	2	0	0	0	2
Biblioteconomia	CAC	Bacharelado	0	0	4	0	4
Ciência da Computação	CIN	Bacharelado	50	0	0	0	50
Ciências Biológicas	CCB	Bacharelado	2	0	0	0	2
Ciências Biológicas	CCB	Licenciatura	0	0	0	8	8
Ciências Biológicas	CAV	Licenciatura	0	0	0	1	1
Ciências Biológicas com ênfase em Ciências Ambientais	CCB	Bacharelado	2	0	0	0	2
Ciências Contábeis	CCSA	Bacharelado	0	0	20	15	35
Ciências Econômicas	CAA	Bacharelado	0	0	0	5	5
Ciências Sociais	CFCH	Bacharelado	0	0	2	0	2
Ciências Sociais	CFCH	Licenciatura	0	0	0	3	3
Design	CAA	Bacharelado	10	0	0	10	20
Educação Física	CCS	Bacharelado	10	0	0	0	10
Educação Física	CCS	Licenciatura	10	0	0	0	10
Educação Física	CAV	Bacharelado	0	1	0	0	1
Educação Física	CAV	Licenciatura	0	0	9	0	9
Enfermagem	CAV	Bacharelado	5	0	0	0	5
Engenharia Biomédica	CTG	Bacharelado	15	0	0	0	15
Engenharia Cartográfica	CTG	Bacharelado	4	0	0	4	8
Engenharia Civil	CAA	Bacharelado	10	0	0	0	10
Engenharia Civil	CTG	Bacharelado	9	0	0	0	9
Engenharia da Computação	CIN	Bacharelado	50	0	0	0	50
Engenharia de Alimentos	CTG	Bacharelado	30	0	0	0	30
Engenharia de Energia	CTG	Bacharelado	5	0	0	0	5
Engenharia de Materiais	CTG	Bacharelado	20	0	0	0	20
Engenharia de Minas	CTG	Bacharelado	6	0	0	0	6
Engenharia de Produção	CTG	Bacharelado	2	0	0	0	2
Engenharia de Telecomunicações	CTG	Bacharelado	7	0	0	0	7
Engenharia Elétrica	CTG	Bacharelado	13	0	0	0	13
Engenharia Eletrônica	CTG	Bacharelado	20	0	0	0	20
Engenharia Mecânica	CTG	Bacharelado	23	0	0	0	23
Engenharia Naval	CTG	Bacharelado	18	0	0	0	18
Engenharia Química	CTG	Bacharelado	5	0	0	0	5
Estatística	CCEN	Bacharelado	10	0	0	0	10

Filosofia	CFCH	Licenciatura	0	0	1	0	1
Física	CAA	Licenciatura	0	0	0	20	20
Física	CCEN	Bacharelado	1	0	0	0	1
Física	CCEN	Licenciatura	0	0	0	2	2
Fisioterapia	CCS	Bacharelado	2	0	0	0	2
Fonoaudiologia	CCS	Bacharelado	1	0	0	0	1
Geologia	CTG	Bacharelado	18	0	0	0	18
História	CFCH	Licenciatura	0	0	0	2	2
Hotelaria	CCSA	Bacharelado	15	0	0	0	15
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	CAA	Bacharelado	20	0	0	0	20
Letras	CAC	Bacharelado	0	0	5	0	5
Letras - Espanhol	CAC	Licenciatura	0	25	0	25	50
Letras - Inglês	CAC	Licenciatura	0	1	0	0	1
Letras - Libras	CAC	Licenciatura	0	5	0	0	5
Letras - Português	CAC	Licenciatura	0	0	5	5	10
Matemática	CAA	Licenciatura	0	0	0	15	15
Matemática	CCEN	Bacharelado	2	0	0	0	2
Medicina	CCM	Bacharelado	8	0	0	0	8
Museologia	CFCH	Bacharelado	0	0	0	8	8
Musica	CAC	Licenciatura	0	5	0	5	10
Nutrição	CAV	Bacharelado	0	15	0	0	15
Oceanografia	CTG	Bacharelado	6	0	0	0	6
Odontologia	CCS	Bacharelado	2	0	0	2	4
Pedagogia	CAA	Licenciatura	0	0	0	30	30
Pedagogia	CE	Licenciatura	0	4	2	4	10
Química	CAA	Licenciatura	0	0	0	136	136
Química	CCEN	Bacharelado	2	0	0	0	2
Saúde Coletiva	CAV	Bacharelado	0	0	0	10	10
Secretariado	CCSA	Bacharelado	0	0	0	10	10
Serviço Social	CCSA	Bacharelado	0	10	10	0	20
Sistema de Informação	CIN	Bacharelado	25	0	0	0	25
Terapia Ocupacional	CCS	Bacharelado	2	0	0	0	2
Turismo	CCSA	Bacharelado	0	0	20	20	40
Total							936